



**Associação  
Mato-grossense  
dos Municípios**

**SEXTA-FEIRA  
09/01/2026  
N° 4903 | EXTRA OFICIAL**

**ÍNDICE**

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis .....	4
---	---

---

**APRESENTAÇÃO**

---

**DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026**

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

**Conselho Fiscal:**

**1º** Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

**2º** Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

**3º** João Isaack Moreira - Tesouro

**Suplentes Fiscais:**

**1º** Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

**2º** Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

**3º** Enilson de Araújo Rios - Araputanga

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO****RELATÓRIO ANUAL DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL****Relatório Anual das Ações da Ouvidoria Municipal****Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT**

Ano de 2025 – Período de Janeiro a Dezembro

**Formas de Contato**

Telefone: 0800 646 3910

Whatsapp: (65) 99255-2222

E-mail: [ouvidoria@camponovodoparecis.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@camponovodoparecis.mt.gov.br)Web site: <https://ouvidoria.camponovodoparecis.mt.gov.br/Manifestacao/>

Atendimento Presencial: Avenida Mato Grosso, Nº 652, Centro, Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000

**Horário de Atendimento**

Segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00hrs.

**Criação da Ouvidoria**

A Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT foi criada em **25 de abril de 2013**, por meio da **Lei nº 1.551/2013**, que dispõe sobre sua criação e atribuições no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Apresentação do Relatório**

A Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, representada pelo Ouvidor Sr. Gustavo Elienai Cardoso de Souza, nomeado pela Portaria nº 74/2025, de 03 de janeiro de 2025, apresenta o Relatório Anual referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

No referido período, foram registrados 1784 (mil setecentos e oitenta e quatro) atendimentos, oriundos da população local, por meio de manifestações do tipo: **Denúncias, Elogios, Informações, Reclamações, Solicitações de Serviços e Sugestões**.

**Pedidos de E-SIC:** foram registradas **13 (treze) manifestações** no período.

**Manifestações do Hospital Municipal:** foram registradas **13 (treze) manifestações** no período.

As manifestações tratam de temas relacionados aos serviços públicos prestados no município, envolvendo as secretarias municipais, representadas pelos seguintes gestores:

- Governo Municipal: Sr. Edilson Antonio Piaia
- Secretaria Municipal de Administração: Sr. Cesar Andrade Marques de Azevedo
- Secretaria Municipal de Finanças: Sra. Odila Cecília Roberto
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Sra. Luciana Teresinha da Silva Dalmollin
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Sr. Jhonatta Luiz Romanino
- Secretaria Municipal de Infraestrutura: Sr. Rodolpho Gomes de Azevedo Krampe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Sr. Marcio Clei Ferreira do Nascimento
- Secretaria Municipal de Educação: Sr. Nelson Mombach
- Secretaria Municipal de Saúde: Sra. Cleide Maria Anzil
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Sra. Claudirene Patrícia

cio Piaia.

**Funcionamento da Ouvidoria**

A Ouvidoria está à disposição da população para registrar e acompanhar manifestações recebidas por **Telefone, WhatsApp, E-mail, Web site** ou **presencialmente**. Todas as demandas são analisadas e encaminhadas aos setores competentes.

Conforme regulamentação vigente, a Ouvidoria entra em contato com o manifestante **no prazo máximo de cinco vinte (20) dias úteis**, comunicando o parecer ou, quando necessário, acordando a **prorrogação do prazo por mais dez (10) dias** para a devida resposta ou solução.

A Ouvidoria atua como um canal humanizado de comunicação entre a administração pública e os cidadãos, assegurando a **confidencialidade das informações** e promovendo o direito à participação cidadão.

**Providências Adotadas****Manifestação encaminhada/Providências adotadas:**

A manifestação foi registrada e encaminhada ao setor responsável para análise e providências cabíveis, dentro do prazo legal.

**Manifestação respondida pelo setor/Providências adotadas:**

A resposta do setor responsável foi recebida e encaminhada ao manifestante por e-mail/telefone/aplicativo, finalizando o atendimento.

**Manifestação aguardando retorno do setor/Providências adotadas:**

A demanda permanece em análise pelo setor competente. A Ouvidoria realizou acompanhamento e aguarda retorno dentro do prazo regulamentar.

**Manifestação com necessidade de complementação de dados/Providências adotadas:**

O manifestante foi contatado para complementação das informações necessárias ao prosseguimento da análise. Aguardando retorno.

**Manifestação não pertence à esfera municipal/Providências adotadas:**

Após análise, verificou-se que o assunto não compete ao Município. O manifestante foi orientado a procurar o órgão responsável.

**Denúncia improcedente / fato não constatado/Providências adotadas:**

O setor responsável realizou vistoria/análise e não constatou irregularidades. A informação foi repassada ao manifestante, finalizando o caso.

**Encaminhamento externo/Providências adotadas:**

A manifestação foi encaminhada ao setor/departamento competente para providências, conforme atribuições legais.

**Caso encerrado a pedido do manifestante/Providências adotadas:**

O manifestante solicitou o encerramento da manifestação. Registro finalizado.

**Recomendações****Recomendações ao setor responsável/Recomendação:**

Que o setor responsável adote as providências cabíveis para resolução da demanda, observando os prazos legais e comunicando a Ouvidoria quanto às medidas tomadas.

**Recomendações de melhoria de processos/Recomendação:**

Sugere-se ao setor que avalie a necessidade de melhorias nos fluxos internos, de forma a otimizar o tempo de resposta e garantir maior eficiência no atendimento ao cidadão.

**Recomendações sobre comunicação ao cidadão/Recomendação:**

Recomenda-se que o setor intensifique a comunicação com o manifestante, informando o andamento das ações e esclarecendo eventuais dúvidas para garantir transparência.

**Recomendações preventivas/Recomendação:**

Que sejam adotadas ações preventivas para evitar reincidência de situações semelhantes, incluindo orientação interna, reforço de procedimentos ou fiscalização.

**Recomendações de capacitação/Recomendação:**

Sugere-se que a equipe responsável avalie a necessidade de capacitação específica relacionada ao tema, visando aprimorar a qualidade do atendimento e a execução dos serviços.

**Recomendações de fiscalização/Recomendação:**

Recomenda-se intensificar a fiscalização no local ou situação indicada, com o objetivo de prevenir riscos e assegurar o cumprimento da legislação vigente.

**Recomendações quando há atraso na resposta/Recomendação:**

Sugere-se ao setor responsável maior observância aos prazos previstos na legislação, a fim de evitar atrasos e garantir resposta tempestiva ao cidadão.

**Recomendações quando o problema é recorrente/Recomendação:**

Recomenda-se que o setor adote medidas estruturais para evitar a reincidência do problema, considerando melhorias permanentes e ações de acompanhamento contínuo.

**Recomendações quando falta informação no processo/Recomendação:**

Que sejam adequados os registros e fluxos internos, de modo a assegurar que todas as informações necessárias sejam devidamente incluídas no processo.

**Agradecimentos**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, por meio da sua equipe de gestores e da Ouvidoria, agradece à população camponovense pela participação ativa, essencial para o aprimoramento da gestão pública e o desenvolvimento do nosso município.

Nosso compromisso permanece com a transparência, prestatividade e acessibilidade, visando sempre oferecer serviços públicos de qualidade, com respeito e atenção a todos os cidadãos.

Campo Novo do Parecis - MT, 31 de Dezembro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito Municipal

**CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO**

Secretario Municipal de Administração

**GUSTAVO ELIENAI CARDOSO DE SOUZA**

Ouvendor Municipal

**A publicação integral do ato encontra-se disponibilizada no Portal da Transparência e no sítio eletrônico institucional do Município, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.**

Quantitativo de Manifestações Abertas por Assunto - 01/01/2025 ate 31/12/2025

[https://www.gp.srv.br/transparencia\\_campnovodoparecis/servlet/ouvidoria?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_campnovodoparecis/servlet/ouvidoria?1)

<https://ouvidoria.campnovodoparecis.mt.gov.br/Relatorio-estatistico/Anual/>

Quantitativo de Manifestações Abertas por Setor - 01/01/2025 ate 31/12/2025

[https://www.gp.srv.br/transparencia\\_campnovodoparecis/servlet/ouvidoria?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_campnovodoparecis/servlet/ouvidoria?1)

<https://ouvidoria.campnovodoparecis.mt.gov.br/Relatorio-estatistico/Anual/>

Quantitativo de Manifestações por Identificação - 01/01/2025 ate 31/12/2025

[https://www.gp.srv.br/transparencia\\_campnovodoparecis/servlet/ouvidoria?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_campnovodoparecis/servlet/ouvidoria?1)

<https://ouvidoria.campnovodoparecis.mt.gov.br/Relatorio-estatistico/Anual/>

Quantitativo de manifestações abertas por prioridade - 01/01/2025 ate 31/12/2025

[https://www.gp.srv.br/transparencia\\_campnovodoparecis/servlet/ouvidoria?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_campnovodoparecis/servlet/ouvidoria?1)

<https://ouvidoria.campnovodoparecis.mt.gov.br/Relatorio-estatistico/Anual/>

Quantitativo de Manifestações Abertas por Método de Origem - 01/01/2025 ate 31/12/2025

[https://www.gp.srv.br/transparencia\\_campnovodoparecis/servlet/ouvidoria?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_campnovodoparecis/servlet/ouvidoria?1)

<https://ouvidoria.campnovodoparecis.mt.gov.br/Relatorio-estatistico/Anual/>

Quantitativo de Manifestações Abertas por Tipo de Entrada - 01/01/2025 ate 31/12/2025

[https://www.gp.srv.br/transparencia\\_campnovodoparecis/servlet/ouvidoria?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_campnovodoparecis/servlet/ouvidoria?1)

<https://ouvidoria.campnovodoparecis.mt.gov.br/Relatorio-estatistico/Anual/>

Quantitativo de Manifestações do Hospital Municipal - 01/01/2025 ate 31/12/2025

[https://www.gp.srv.br/transparencia\\_campnovodoparecis/servlet/ouvidoria?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_campnovodoparecis/servlet/ouvidoria?1)

<https://ouvidoria.campnovodoparecis.mt.gov.br/Relatorio-estatistico/Anual/>

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
DECRETO N° 4, DE 6 DE JANEIRO DE 2026**

**DECRETO N° 4, DE 6 de JANEIRO DE 2026**

**Altera o Decreto 58, de 18 de fevereiro de 2025, para**

**substituir membro integrante da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a solicitação de exclusão definitiva da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares apresentada pelo servidor José Carlos Ribeiro, via Memorando 1Doc nº 22.535/2025, e a indicação da servidora Caroline Rodrigues Polizel como substituta, conforme consta no Memorando 1Doc nº 17.852/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 58, de 18 de fevereiro de 2025, que nomeia a Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, passa a vigorar da seguinte forma:

“ **Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, subdivididos em Sindicância, Processo Administrativo, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial:

- I - Adileide Souza Pereira, matrícula funcional nº 5597;
- II - Caroline Rodrigues Polizel, matrícula funcional nº 5545;
- III - Fabricia Andrade de Oliveira Machado, matrícula funcional nº 3102;
- IV - Gutierrez Andrade Costa, matrícula funcional nº 5378;
- V - **Hellen Cris de Pinho Nascimento Andrade**, matrícula funcional nº 2634;
- VI - Monique Alencar Caetano Altes, matrícula nº 6166;
- VII - Roberta Cristina Freitas, matrícula funcional nº 1882;
- VIII - Susana Henrique, matrícula funcional nº 1876;
- IX - Yoberlan da Silva Martins, matrícula funcional nº 5326. “ (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 124, de 19 de maio de 2025.

Campo Novo do Parecis/MT, 6 de janeiro de 2026.

**EDILSON ANTÔNIO PIAIA**

Prefeito Municipal

**CÉZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Administração

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

